

Araraquara, 15 de abril de 2026

## **PROTECITRUS - POLÍTICA DE USO EMERGENCIAL DE PRODUTOS PARA O MANEJO DO GREENING NA CITRICULTURA**

Os impactos causados pelo greening na citricultura, agravados pela detecção de populações de *Diaphorina citri* resistentes a ativos inseticidas pertencentes aos grupos químicos piretróide, neonicotinoide e organofosforado, impõe um desafio sem precedentes a toda a cadeia citrícola.

Diante desse cenário, o Grupo de Trabalho da **ProteCitrus** reconhece a necessidade de adoção de medidas ágeis e eficazes para o manejo da doença e da resistência do vetor aos inseticidas. O objetivo é reduzir as populações do psilídeo nos pomares e, conseqüentemente, conter a disseminação da doença.

Nesse contexto, a **Política de Uso Emergencial** foi instituída com a finalidade de viabilizar o acesso a moléculas eficazes no enfrentamento da doença e de seu vetor. Ressalta-se que a autorização emergencial de algumas moléculas para o combate ao greening e ao psilídeo está condicionada, estritamente, ao cumprimento dos critérios estabelecidos **Grupo de Trabalho da ProteCitrus**. A implementação dessa política configura um esforço conjunto entre citricultores, instituições e empresas do setor, visando assegurar a sustentabilidade da citricultura.

### **Aplicação da política**

A presente política se aplica tanto a novos ingredientes ativos, ainda em fase de registro em âmbito global e com potencial para ampliar as opções de controle da doença e seu vetor, quanto a ingredientes ativos já restritos pela lista ProteCitrus, os quais constituem ferramentas conhecidas, porém atualmente com uso limitado.

## **Critérios para a autorização do uso emergencial**

A observância dos critérios listados abaixo é essencial para garantir que apenas ingredientes ativos seguros e eficazes sejam autorizados para uso emergencial na **ProteCitrus**:

- i. O ingrediente ativo deve possuir registro válido para a cultura dos citros junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- ii. O ingrediente ativo deve ter formalmente registrado em órgãos oficiais um limite máximo de resíduo (LMR) estabelecido para citros no Brasil;
- iii. A bula do produto comercial deve incluir a doença greening ou o psilídeo *Diaphorina citri* como alvo biológico autorizado para o ingrediente ativo;
- iv. Além do LMR estabelecido no Brasil, é necessário que o ingrediente ativo também tenha um LMR definido para citros nos Estados Unidos;
- v. O ingrediente ativo que ainda não possui registro e LMR para citros na União Europeia deve estar listado na base de dados de pesticidas da Comissão Europeia<sup>1</sup>;
- vi. O ingrediente ativo que, após reavaliação da Comissão Europeia, tiver o seu registro reprovado e seu LMR excluído/reduzido, não deve apresentar limite de resíduo para citros abaixo do limite de detecção da metodologia por questões relacionadas a segurança dos consumidores;
- vii. Testes de eficácia do ingrediente ativo contra o psilídeo *Diaphorina citri*, realizados nos últimos dois anos, devem ser apresentados com, no mínimo, dados de cinco populações ou regiões diferentes.

## **Liberação de uso em pomares de citros**

A liberação de uso dos ingredientes ativos leva em consideração os critérios da **Política de Uso Emergencial** e ainda inclui uma análise para dois perfis de pomares de citros:

- i. pomares em formação (com menos de 3 anos de idade); e
- ii. pomares comerciais (com mais de 3 anos de idade).

A análise consiste em:

- i. avaliação dos dados históricos de resíduos para a molécula em suco de laranja e seus subprodutos;
- ii. avaliação dos estudos de resíduos, com curva de degradação da molécula, em Boas Práticas Laboratoriais – BPL, sob a prática agrícola dos últimos cinco anos, apresentados pela empresa solicitante do uso emergencial do ingrediente ativo, preferencialmente realizados em pomares de citros do Brasil com acompanhamento de citricultores e/ou empresas produtoras de suco do setor citrícola brasileiro.

<sup>1</sup> Base de dados de pesticidas da Comissão Europeia:  
<https://ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-database/start/screen/active-substances>

## **Vigência da Política**

A **Política de Uso Emergencial da ProteCitrus** tem vigência de dois (02) anos, a contar da data de sua implementação para cada ingrediente ativo.

O **Comitê da ProteCitrus** realizará avaliações periódicas para monitorar a eficácia das medidas adotadas, bem como quaisquer impactos durante a vigência da política. Com base nessas avaliações, ajustes poderão ser feitos nas normas da política, se necessário, para garantir sua efetividade e adequação às condições em constante mudança.

Ao final do período de dois anos, a política será revisada e, se considerado necessário, poderá ser renovada, alterada ou encerrada com base nos resultados das avaliações e na evolução da situação do greening e do controle do psilídeo.

## **Recomendação de uso**

A recomendação de uso dos produtos sob a **Política de Uso Emergencial da ProteCitrus** corresponde aquela presente nos rótulos e bulas dos produtos. Essas orientações são fornecidas pelos fabricantes e aprovadas pelos órgãos registrantes brasileiros. Os produtos sob uso emergencial, bem como às suas recomendações encontram-se nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I.

A **ProteCitrus** reitera seu compromisso com a sustentabilidade do setor citrícola e trabalhará em colaboração com autoridades governamentais e empresas na busca por soluções inovadoras.

## Anexo I - Produtos sob uso emergencial

**Tabela 1 – Ingredientes ativos, produtos comerciais, perfil de pomar autorizado e vigência do uso emergencial**

<b>Ingrediente ativo</b>	<b>Produto comercial</b>	<b>Perfil do pomar</b>	<b>Início da vigência</b>	<b>Término da vigência</b>
dimetoato	Dimexion	Em formação e comercial	15 de abril de 2026	14 de março de 2028
cloridrato de formetanato	Dicarzol 500 SP	Em formação e comercial	15 de abril de 2026	14 de março de 2028
tiametoxam	Actara 250 WG, Nirvana	Em formação	15 de abril de 2026	14 de março de 2028

Fonte: Agrofit ([https://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit\\_cons/principal\\_agrofit\\_cons](https://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons))

**Tabela 2 – Produtos comerciais, doses, número de aplicações e intervalo de segurança constantes em rótulos e bulas dos produtos**

<b>Produto comercial</b>	<b>Dose do produto comercial</b>	<b>Número de aplicações/safra</b>	<b>Intervalo de segurança</b>
Dimexion	100 mL/100 L água	até 2 aplicações foliares*	3 dias
Dicarzol 500 SP	15 – 20 g/100 L água	até 2 aplicações foliares*	21 dias
Actara 250 WG, Nirvana	3 g/planta	1 aplicação em solo/tronco*	180 dias

\*Vide bula. Fonte: Agrofit ([https://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit\\_cons/principal\\_agrofit\\_cons](https://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons)).